



Governo Municipal de Brejão/PE

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório** autuado sob o nº **038/2024, Concorrência Eletrônica** instaurado sob o nº **004/2024, Contrato Administrativo PMB** sob o nº **0140-09/2024**.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a **Contratada**, a Empresa **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.741.760/0001-64**, Sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq Res Sen Q26 - L15, CEP.: 55.293-970, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame licitatório acima mencionado, **dê início, visando a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, CENTRO, BREJÃO - PE.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal n. 14.133, de 2021 e legislações complementares.

III - O valor global adjudicado para o referido Contrato é de **RS 439.046,12** (quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta e seis reais e doze centavos).

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Prefeita
Brejão (PE), em 06 de setembro de 2024.


Dra. Elisabeth Barros e Santana
Prefeita
CONTRATANTE

A empresa **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.741.760/0001-64**, declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 06 / setembro /2024.


SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (SUÍÇA DO AGRESTE)
CNPJ/MF sob o nº **14.741.760/0001-64**
Representada pela sócia a Sra **Maria Ivone Azevedo Ribeiro**
CPF/MF sob o nº **020.934.244-79**
CONTRATADA



Contrato e OS

brejao-licitacao. <brejaolicitacao@gmail.com>
Para: suicadoagreste@gmail.com

12 de setembro de 2024 às 14:41

Boa tarde, Sra Licitante.

Segue anexo o Contrato e Ordem de Serviços do Processo n. 038/2024 - Concorrência Eletrônica n. 004/2024. Oportuno, solicitamos leitura do item 19 do Edital.



19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – Art. 92, XII e 96, da Lei nº 14.133/2021.

19.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, após à assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato, devendo ter prazo de validade igual ou superior ao prazo do contrato em qualquer das modalidades a seguir indicadas:

- 19.1.1. Caução em dinheiro ou
- 19.1.2. Título da dívida pública;
- 19.1.3. Seguro-garantia; ou
- 19.1.4. Fiança bancária.

O valor do correspondente a **R\$ 21.952,31** para a garantia de execução.

2 anexos

-  **Contrato 140 Reforma do Campo_Suíça.pdf**
4971K
-  **OS Reforma do campo_Suíça.pdf**
243K

